

LEI Nº 8938, de 03 de julho de 2002.



**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS
BRAILLE - ACELB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação de Cegos Louis Braille - ACELB, com sede na Rua Braille nº 453, no Bairro Rubem Berta, e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, alterada pela Lei nº 8.161, de 18 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de julho de 2002.

João Verle
Prefeito